



ESTADO DO CEARÁ

Prefeitura Municipal de Morada Nova

Morada Nova - Ceará

Lei nº 972 de 12 de março de 1993

"Denomina de FRANCISCO RAFAEL RAHELO,
o Grupo Escolar e de PEDRO LOPES a sa-
la que indica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA,

Faço saber que a Câmara Municipal de Morada Nova
va aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada o Grupo Escolar de
1º Grau FRANCISCO RAFAEL RAHELO, a Escola na localidade de Sítio Santo
Antonio (Fazenda Nova) Distrito de Boa Água neste Município.

Art. 2º - Fica denominado de sala PEDRO LOPES
RAHELO, a sala do Grupo Escolar FRANCISCO RAFAEL RAHELO.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de
sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Morada Nova, 26
de abril de 1993.

Glauber Barbosa Castro
Glauber Barbosa Castro
Prefeito Municipal